



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2606/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2303/2019, de 25 de fevereiro de 2010, que “Dispõe sobre a celebração de convênios com entidades escolares, visando à oportunidade de estágios para estudantes de instituições de educação superior e da educação profissional do ensino médio, e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, o Projeto de Lei nº 002/2019, de 07 de março de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2019, de 08 de março de 2019, de autoria do Legislativo, Vereador Claudemir José Grava e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

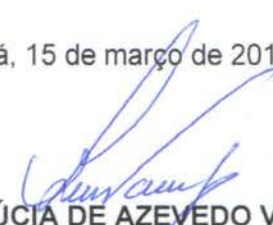
Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2303/2010, de 25 de fevereiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....


Parágrafo único – O recrutamento de estagiários dos cursos de nível superior e de série do 2º grau não está adstrito à conclusão de percentual mínimo do respectivo curso.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de março de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo